nardo Pereyra da Sylva, Escrivão dos Orfaons da dita Villa, sam de repreensivel natureza pelas intrigas do seu genio, e das suas Rabulices; e pelo terrivel exemplo de estar separado da sua mulher, moradora no termo desta Cidade, e viver a m.tos annos escandalozam.te amanecbado na d.a Villa: Ordeno ao mesmo Juiz Ordinr.o q' logo o faça notificar p.a no inalteravel termo de oito dias Seguintes á notificação, sair da mesma Villa, e Termo, e vir p.a a Comp.a de sua mulher; ficando logo no mesmo acto da notificação suspenso de Escrivão dos Orfaons; o q' imediatam.te se participará ao Juiz delles, p.a logo logo mandar entregar por Inventr.o os Livros, e papeis do mesmo Cartorio ao Escrivam do Juizo Ordin.o, q' ficará servindo interinamente de Escrivão dos Orfaons nos poucos dias, q' me dearem, emq.to eu nam provo; cujo Escrivão removido será juntam.te notificado p.a mandar pagar o Donativo q' dever até o ponto da notificação em q' hade ficar suspenço: O que tudo assim se cumprirá. Alias. Sam Paulo a 11 de Novembro de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.a //

P.a Se venderem mantim.tos ao Comd.e do Reg.o da Campanha.

Ordeno aos moradores desta Capitania, especialm.te aos circumvizinhos do Reg.o da Campanha, aprontem, e vendão pelo preço da Terra, q' deve ser o Corrente, os mantimentos, q' precizarem o Cabo, e Soldados do Sobred.o Reg.o Subpena de eu proceder, Severam.te contra os q' tendo mantimentos, lhos nam venderem na referida forma.

S. Paulo a 13 de Novbr.o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.a //

As tres horas da tarde do dia 3 de Dezbr.o de 1776 se expedio hua Parada p.a o Gen.al Com.de do Departam.to da Ilha de S. Catherina com cartas p.a o Sr. General em Chefe do Exercito do Sul, e p.a o Gov.or do R.o Pardo, Jozé Marcellino de Figueiredo.

P.a Se dar passagem a India Benta Dias.

Nos rios Se dê passagem de graça a India Benta Dias, q' vay exterminada p.a a Villa de S. Jozé. S. Paulo a 3 de Dezbr.o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.a //

P.a o D.or Ouvidor desta Comarca fazer perguntas judiciais aos Prezos abaixo referidos.

Por ser preciza exacta averiguaçam do Conteûdo nas duas Cartas juntas do Cap.m Romualdo Jozé de Pinho e Aze-

vedo, datados em 14 do mez passado, e em 4 do prez.te: Ordeno ao D.or Ouvidor faça perguntas judiciaes na citada ultima Carta, q' se acham já prezos na Cadeya desta Cidade; e parecendo-lhe necessario fará as respectivas acareaçoens, prez.te o mesmo Capitão Romualdo Jozé de Pinho; e feitas as ditas perguntas, as entregará nesta Secretaria.

S. Paulo a 4 de Dezbr.o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.a //

Na Primr.a Carta, q' acuza a Portr.a Supr. do Cap.m Romualdo Jozé de Pinho de 14 de Novr.o de 1776, deo elle p.te a S. Ex.a q' em huma noite antecedente atiraram m.tas pedradas no telhado do P.e Vigario da Freg.a de Araritaguaba, e lhe quebraram m.tas telhas, e com alguas pedras, q' entrarão pelo vam das telhas quebradas, em o quarto, onde elle dormia, por nam ser forrado, lhe molestarão a cabeça e o intimidaram bastantem.te; e por alguas pequenas noticias suspoz se no outro dia serem factores daquelle insulto dous Mulatos Cabras forros hum chamado Martinho de Peralta, e outro Marcellino do Prado, da mesma Freg.a deixando hum porrete encostado á porta da rua.

Na Segunda Carta de 4 de Dezbr.o do mesmo anno afirmou o referido Cap.m Romualdo Jozé de Pinho a S. Ex.a q' os insultantes foramos mesmos Sobre ditos dous Mulatos Cabras, mandados pelo Cap.m Andre Dias de Almeyda daquella Freg.a a rogos de Luiz de Araujo Coura, como todos confessarão nas perguntas q' lhes fez o D.or Ouvidor, dizendo os dous Cap.m Andre Dias de Almeyda, e Luiz de Araujo Coura, que mandarão fazer aquelle estrago, e perturbação ao Sobre d.o P.e Vigario por nenhum outro principio mais, Senão p.a q' o d.o P.e Vigr.o se disgostasse e deixasse a Igreja, já q' o Sr. Bispo o nam queria tirar della. Todos os nomeados foram conduzidos presos p.a a Cadeya desta Cidade.

P.a o Juiz Ord.o da V.a de Goratg.ta remeter prezo em ferros ao Aux.ar de pé Jozé Roiz p.a Soldado da Tropa paga.

Ordeno ao Juiz Ordr.o da V.a de Goratg.ta q' Logo q' esta lhe for aprezentada, prenda e me remeta com Segurança em ferros ao Aux.ar de Infantar.a Jozé Rodrigues, Solteyro, p.a se lhe Sentar praça na Tropa paga, e se hir alimpando a Sobred.a V.a dos q' tem procedim.to descomedidos, e escandalozos, p.a exemplo dos mais, e tranquilid.e de todos. S. Paulo a 5 de Dezbr.o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.a //